



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Ad-Referendum CBH-RB Nº 139/10, DE 20/12/10.

Aprova o Parecer Técnico nº 01/2010 da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, que tem como objeto a análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto de ampliação da extração de fosfato da Bunge Fertilizantes S/A

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a RESOLUÇÃO SMA nº 054, DE 30 DE JULHO DE 2008, que estabelece procedimentos para o DAIA receber contribuições/sugestões técnicas dos Comitês de Bacia para análise de Estudos de impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA;

Considerando a DELIBERAÇÃO CRH Nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA encaminhados pelo Órgão Ambiental Licenciador;

Considerando o Ofício nº. 80.994/10/TA, datado de 20/09/2010, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto de ampliação da extração de fosfato da Bunge Fertilizantes S/A.

Delibera:

Artigo 1º. Fica aprovado o Relatório Técnico nº 01/2010, constante do anexo desta deliberação, elaborado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, como subsídio do CBH-RB ao processo de análise do EIA/RIMA do projeto de ampliação da extração de fosfato da Bunge Fertilizantes S/A;

Artigo 2º: Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DONIZETE ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente do CBH-RB

ARLEI BENEDITO MACEDO
Vice-Presidente do CBH-RB

NEY AKEMARU IKEDA
Secretário Executivo do CBH-RB



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CBH-RB/139/2010, de 20/12/2010

Parecer Técnico CT-PG n° 01/2010

Assunto: Análise do EIA/RIMA do projeto de ampliação da extração de fosfato, da Empresa Bunge Fertilizantes S. A.

I. Histórico da análise no âmbito do CBH-RB:

1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul – CBH-RB recebeu no dia 30/09/2010 o Ofício n°. 80.994/10/TA, datado de 20/09/2010, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, órgão da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, que, tendo em vista obter subsídios para o processo de Licenciamento Ambiental Prévio, solicita análise e manifestação sobre o Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA do projeto de ampliação da extração de fosfato da Bunge Fertilizantes S/A, sediada no km 488,5 da rodovia Régis Bittencourt (BR-116), no município de Cajati, Estado de São Paulo. O Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental disponibilizou em meio digital cópia do EIA/RIMA, elaborado pela empresa de consultoria Prominer Projetos Ltda., por meio dos quais pode-se destacar as informações seguintes que permitem a caracterização da empresa e do empreendimento para melhor entendimento do grupo de avaliação adiante especificados:

- A Bunge é proprietária e arrendatária, desde 1944, do solo onde se encontra a jazida, de titularidade do Governo do Estado de São Paulo, bem como da área contígua de ampliação da lavra, objeto do licenciamento;
- As atividades de lavra no local denominado “Morro da Mina” foram iniciadas em 1945 pela então Serrana S/A de Mineração. A unidade da BUNGE em Cajati integra hoje o Complexo Mineiro-Industrial, com produção de ácido sulfúrico, ácido fosfórico e fosfato bicálcico, além de subprodutos gerados no beneficiamento do minério e no processo industrial, que também são comercializados, tais como calcário e magnetita;
- O empreendimento, com área total de 1.945,74 ha, encontra-se entre as coordenadas geográficas: 24°41’00” e 24°43’00” – latitude sul, e 48°07’00” e 48°09’00” – longitude oeste, e insere-se na bacia hidrográfica do rio Ribeira de Iguape, na sub-bacia do rio Jacupiranguinha;
- O principal objetivo de se dar continuidade à extração de minério fosfático em Cajati é o suprimento de matérias-primas para as indústrias de ração animal e de cimento, almejando a continuidade das atividades produtivas até o ano de 2036;
- O Estudo e o Relatório de Impactos Ambientais – EIA/RIMA são relativos ao projeto de ampliação das atuais áreas de lavra de rocha fosfática e das estruturas vinculadas à mineração (depósitos de estéril e de subprodutos e bacia de rejeitos). Está previsto o rebaixamento do piso atual da mina da cota –110m para a cota -270m, a ampliação da área da cava (ocupa cerca de 82,9 há) e das pilhas de estéril e das barragens de rejeitos que representará interferências da ordem de 335 ha, sendo 138 ha em áreas com vegetação nativa secundária, dos quais 28 ha em estágio pioneiro, 69 ha em estágio inicial e 41 ha de em estágio médio de regeneração;
- Embora dispensada de Licença de Instalação – LI pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, por ser a extração mineral anterior ao ano de 1976, foi exigida pelo DAIA com base nas legislações ambientais mais recentes a apresentação de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD do complexo industrial, e a sua análise permitiu ao órgão concluir pela necessidade, já em julho/ 2007, de elaboração do EIA/RIMA consoante o Termo de Referência aprovado em 2008;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

- Foram realizadas reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG), nos dias 13/10/10, 29/10/10, e 08/11/10, em Registro, e uma visita técnica à área do empreendimento, em 29/10/10, com o objetivo de obter subsídios para análise do EIA/RIMA do empreendimento e elaboração deste Parecer Técnico. A atuação do CBH-RB, por meio de sua Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CT-PG, com a colaboração de técnicos de diversas instituições, visa focar primordialmente quanto aos impactos do empreendimento nos recursos hídricos. Contudo, conhecendo-se a complexidade do contexto, que tem como componentes a existência do histórico de passivos ambientais (exploração desde 1945), o potencial de impactos sócio-econômico e ambiental e a significativa abrangência físico-territorial (do município de Cajati à foz do Ribeira de Iguape, em Iguape), os trabalhos do grupo de análise dos materiais técnicos disponibilizados pelo DAIA foram ampliados de forma a considerar os múltiplos aspectos. Particularmente com relação às atividades pretéritas da Bunge e de suas antecessoras no complexo de mineração, dado ao entendimento de que grande parte dos passivos ambientais é irreversível, a ênfase das recomendações é dada às diversas formas de compensação. Quanto às atividades atuais e futuras, com o pleno entendimento de que não há possibilidade de exploração minerária livre de impactos, sobretudo em se tratando do porte do empreendimento em questão, as recomendações são apresentadas no sentido de enfatizar a adoção de práticas de exploração, de produção e de disposição de estéréis e rejeitos com o menor nível de impactos possível. Na sequência do exposto, seguem as considerações e recomendações do CBH-RB especificadas nos tópicos abaixo como contribuição para análise do processo de licenciamento, atendendo, assim, à demanda do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental.

II. Considerações e recomendações:

A CT-PG considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos. Considerou, ainda, que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que, para esta fase de Licença Prévia (LP), o EIA/RIMA do empreendimento em questão deverá atender as seguintes recomendações/exigências:

- Apresentar detalhamento dos estudos sobre as interferências do empreendimento nos recursos hídricos, bem como sobre os recursos hídricos existentes na área antes do início do processo de mineração, e assim propiciar melhores informações para avaliar as compensações das intervenções pretéritas;
- Apresentar alternativas técnicas locais para deposição de rejeitos além das apresentadas no EIA-RIMA, que:
 - Preservem nascentes e áreas de cabeceiras;
 - Minimizem as interferências em córregos e outros corpos hídricos;
- Apresentar um estudo que avalie se há contaminação de fósforo na Barragem 12;
- Apresentar projeto de sistema de drenagem onde constem as estruturas de retenção da água pluvial e de infiltração, a fim de que seja evitado lançamento nas estradas e cursos d'água;
- Que o empreendedor apresente, para aprovação do CBH-RB, um Programa de Educação Ambiental de longo prazo, a ser executado durante todo o período de operação da mina, consoante com as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental, tendo como conteúdo: recursos hídricos, mata ciliar, mata atlântica, mangue, agroecologia e manejo sustentável, economia solidária, populações tradicionais, responsabilidade empresarial ambiental e social e consumo consciente; envolvendo os grupos sociais: funcionários envolvidos na atividade de mineração; população do entorno e à jusante, nos municípios de Cajati, Jacupiranga, Pariquera-Açu, Cananéia, Iguape e Ilha Comprida; e contendo: conceito pedagógico adotado, a descrição



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

das atividades, as práticas pedagógicas, a carga horária, o período de realização de cada atividade, materiais educativos a serem utilizados e as formas de avaliação e acompanhamento;

- Que o empreendedor financie a produção e distribuição de publicação educativa sobre recursos hídricos, avaliada e aprovada pelo CBH-RB, a ser executado durante todo o período de operação da mina;
- Que o empreendedor implemente ações sociais objetivando o benefício às populações carentes de acordo com as necessidades locais, na área afetada pelo empreendimento;
- Que as compensações referentes às áreas das intervenções pretéritas (áreas já ocupadas/degradadas, áreas de Preservação Permanente – APP, áreas com vegetação suprimida, área de ampliação da mina) sejam efetuadas na proporção de 6:1 sendo acumulativas;
- Que as compensações referentes à área de ampliação atendam às Resoluções SMA 86/2009 e 28/2010 bem como os danos causados pelas intervenções pretéritas;
- Que o empreendedor desenvolva conjuntamente com os municípios, programa de recomposição e manutenção da mata ciliar ao longo dos rios Jacupiranguinha e seus afluentes, Jacupiranga e Ribeira de Iguape, mediante recuperação própria e/ou participação em Pagamento de Serviços Ambientais a proprietários. Deverão ser implementadas no período da operação da mina e por mais dez anos após o final da mineração;
- Que o empreendedor disponibilize recursos para a instalação de laboratório de limnologia para instituição de pesquisa pública situada na UGRHI 11 e para a realização de monitoramentos trimestrais da área de influência direta e indireta do empreendimento, em relação à poluição oriunda da mineração e das indústrias associadas, durante todo o período de operação e até dez anos depois da desativação;
- Que o empreendedor participe com os municípios na implementação de Programas de controle de enchentes (desassoreamento, eliminação de estrangulamento) e revitalização, dos rios Jacupiranguinha e Jacupiranga principalmente na área urbana das cidades de Cajatí e Jacupiranga, cuidando de sua manutenção no período da exploração da mina;
- Que o empreendedor participe com os municípios de Cajatí e Jacupiranga, na implantação de Planos Preventivos de Defesa Civil, conforme normas do Ministério das Cidades;
- Que o empreendedor disponibilize recursos financeiros para a implantação e manutenção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros na cidade de Cajatí, no período de exploração da mina;
- Que o empreendedor disponibilize recursos para a implantação de rede coletora/afastamento e sistemas de tratamento de esgotos na área urbana e rural dos municípios de Cajatí, Jacupiranga e Iguape;
- Que sejam reduzidos em 25% no prazo de 2(dois) anos e 50 % o volume das pilhas de estéril e rejeitos no prazo de 4 (quatro) anos;
- No final da lavra, que o empreendedor providencie para que todo o estéril e os rejeitos restantes retornem para a cava e informe o uso futuro desta área;
- Que o empreendedor apresente, para aprovação do CBH-RB, projeto de doação e entrega, de percentual a ser destinado às prefeituras municipais e às Unidades de Conservação da Bacia do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, de cascalho e brita, para a utilização em obras, na pavimentação e manutenção de estradas e pátios. Tal compensação evita o impacto da abertura de novas cascalheiras pelas prefeituras e atende à grande demanda local, além de dar destino à parte do rejeito da atividade, diminuindo assim sua grande necessidade de deposição;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul

Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP

Tel. (13) 3821-3244 – Fax. (13) 3821-4730

e-mail: comiterb@ambiente.sp.gov.br

- Implantar aterro sanitário regional e projeto de coleta seletiva atendendo as cidades de Cajatí, Jacupiranga, Pariquera-Açu, Cananéia, Iguape, Ilha Comprida, Registro, Sete Barras e Eldorado, bem como conceder recursos para infra-estrutura e equipamentos para as Cooperativas e Associações de recicláveis desses municípios;
- Que o empreendedor implante, em conjunto com a concessionária da Rodovia Régis Bittencourt, bacias de contenção para derramamentos de produtos perigosos no sistema de drenagem de águas pluviais da Rod. Régis Bittencourt no trecho do Km 465 (divisa da cidade de Pariquera-Açu com Registro – a divisa é o rio Jacupiranga) ao Km 524 (divisa do município de Barra do Turvo com Cajatí);
- O empreendedor deverá criar Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN nos municípios de Cajatí e Jacupiranga com as áreas referentes às compensações das intervenções pretéritas (áreas já ocupadas/degradadas), áreas de Preservação Permanente – APP, áreas com vegetação suprimida, e área de ampliação da mina;
- Que o empreendedor apresente, para aprovação do CBH-RB, uma proposta de doação de equipamentos (computadores, impressoras, potenciômetros, carros etc.) para Polícia Ambiental e órgãos estaduais vinculados ao meio ambiente e recursos hídricos;
- Que o empreendedor amplie a rede de monitoramento de qualidade do ar, instalando estação medidora no Bairro Pouso Alto-Cajatí;
- Que o empreendedor realize estudo de influência do fósforo nos rios Jacupiranguinha, Jacupiranga, Ribeira de Iguape e no Valo Grande. Este estudo deverá ser iniciado antes da implantação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais, e realizar monitoramento do parâmetro fósforo e demais poluentes, durante o período da operação da mina, e por mais 10(dez) anos após o fechamento da mesma, com no mínimo 4(quatro) coletas anuais, sazonais, disponibilizando os dados imediatamente, e apresentando relatório anual;
- Atender as Exigências Técnicas de n.º 001 à 031 constantes na Licença de Operação n.º 49000300 de 22/12/2009 com validade até 22/12/2011, que fazem parte do Plano de Melhoramento Ambiental, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta assinado com o Ministério Público Estadual;
- Apresentar projeto de sistema de monitoramento quali-quantitativo das águas subterrâneas na área do complexo mineiro-industrial durante sua execução e após o encerramento das atividades. A empresa deverá apresentar resultados dos monitoramentos já realizados;
- Que o empreendedor apresente levantamento fotogramétrico (digital, com sobreposição) dos municípios que fazem parte da bacia dos rios Jacupiranguinha, Jacupiranga e Ribeira até o estuário. Ou seja, Cajatí, Jacupiranga, Pariquera-Açu, Iguape, Ilha Comprida, Cananéia, e Barra do Turvo e com resolução que possibilite esse acompanhamento, no mínimo 1:3.000, sendo o trabalho refeito a cada dez anos, durante o período em que as atividades prosseguirem na empresa ou em função dela.

CT-PG, 20 de dezembro de 2010.

NEY AKEMARU IKEDA
Coordenador da Câmara Técnica de
Planejamento e Gerenciamento